

TERMO ADITIVO Nº **004/2017** do CONVÊNIO Nº  
021/2016 – CPCSS\SMS

**PROCESSO Nº:** 2015-0.199.446-4

**PARTICIPÉS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CEAP**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Execução e Manutenção do Serviço de Apoio a atividades assistenciais e articulação do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza (CSEGPS) da Faculdade de Saúde Pública com a Rede Municipal de Saúde de São Paulo - (CEAP) Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública, nas unidades da URSI e UBS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do caput da cláusula sétima do **Termo de Convênio Nº 021/2016 – CPCSS\SMS**, prorrogação do prazo de vigência do contrato e plano de trabalho pelo período de **12 meses a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018**.

Inclusão no caput da cláusula terceira – Obrigações do Centro de Saúde – Geraldo de Paula Souza:

**L)** A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da conveniada não poderão exceder a média de valores praticados no mercado, no âmbito do Município de São Paulo.

**M)** As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado,



a **CONVENIENTE**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461 de 07 de outubro de 1988 e pelo Regime Geral aprovado pela Resolução nº 3745 de 19 outubro de 1990, com sede na Rua da Praça do Relógio, 374 São Paulo – SP, adiante denominada USP, inscrita no CNPJ sob. nº 63.025.530/0001-04, neste ato representado pelo seu Reitor **MARCO ANTONIO ZAGO**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], com interveniência da **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** com sede em São Paulo na AV. Dr. Arnaldo, 715, com regime aprovado pela Resolução nº 4052 de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ sob. nº 63.025.530/0017-71 e neste ato representado por seu Diretor **VICTOR WUNSCH FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] e o **CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**", CNPJ nº 02.574.122/0001-17, situada na Av. Dr. Arnaldo, 715, Prédio da biblioteca 2º andar, CEP 01246-904, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor administrativo **PEDRO CAETANO SANCHES MANCUSO**, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2015 – CPCSS\SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2015-0.199.446-4** e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da cláusula sétima do **Termo de Convênio Nº 021/2016 – CPCSS\SMS**, prorrogando o prazo de vigência do contrato e plano de trabalho pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Inclusão no *caput* da cláusula terceira – Obrigações do Centro de Saúde – Geraldo de Paula Souza:

**L)** A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da conveniada não poderão exceder a média de valores praticados no mercado, no âmbito do Município de São Paulo.

**M)** As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Estabelece o orçamento para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, o montante de **R\$ 5.151.202,57** (Cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), a **TÍTULO DE CUSTEIO**, onerando a **dotação orçamentária 80.10.10.301.3003.2520.3350.3900.00 e 02 quando couber**, para o contrato em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Convênio Nº 021/2016 – CPCSS SMS**.

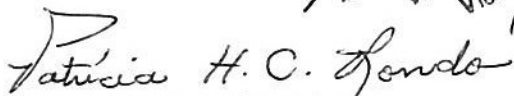
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

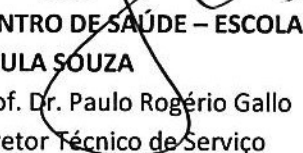
  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Prof. Dr. Marco Antonio Zago  
Reitor

Por delegação do M. Reitor  
Art. 5.º da Portaria nº 6580/2014  
**VAHAN ALOPYAN**  
Vice-R. tor

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
DR. WILSON MODESTO POLLARA

  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**  
Prof. Dr. Victor Wunsch Filho  
Diretor

  
**CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE  
SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO  
PAULO**  
Prof. Dr. Pedro Caetano Sanches Mancuso  
Diretor Administrativo

  
**CENTRO DE SAÚDE – ESCOLA GERALDO DE  
PAULA SOUZA**  
Prof. Dr. Paulo Rogério Gallo  
Diretor Técnico de Serviço


Prof. Dr. Áquila Nogueira Mendes  
Diretor Secretário  
Centro de Apoio a Faculdade  
de Saúde Pública - USP


**ANEXO I**

TERMO ADITIVO 004/2017 – CONVÊNIO CV021/2016

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018**

(jan) 431.100,25	(fev) 429.100,25	(mar) 429.100,25	(abr) 429.100,25	(maio) 429.100,25	(jun) 429.100,25	R\$ 5.151.202,57
(jul) 429.100,25	(ago) 429.100,25	(set) 429.100,25	(out) 429.100,25	(nov) 429.100,25	(dez) 429.099,86	

1)   
Nome: Carlos E. B. Silva  
CPF: R.P. 838.724-4  
SPS/G

2)   
Nome:  
CPF: